PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G. SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 678, DE 19 DE JANEIRO DE 1.963.-

Abre o crédito especial de cr$ 18o.ooo,oo

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$18o.ooo,oo (cento e citenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.962, proveniente de pensões concedidas à viuvas de servidores municipais.

Art. 2º - Para acorrer a despesa resultante do crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de janeiro de 1.963.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de janeiro de 1.963.

(OSWALDO BEZ)
Secretário da Fazenda